



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE 2022 – EDITAL Nº 05/2021

RESULTADO FINAL DA RECONSIDERAÇÃO DAS PROVAS ORAIS
(organizados por linhas de pesquisa e por níveis de ensino)

DOUTORADO POLÍTICAS EDUCACIONAIS (13)

CPF	LINHA	CÓDIGO	
053.635.824-90	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir.</p> <p>PARECER: A candidata não conseguiu defender a sua proposta de pesquisa no nível requerido para a seleção de doutorado. Há fragilidades importantes na caracterização da tese. A candidata não conseguiu, com a profundidade requerida no certame, apresentar e defender de forma articulada as interlocuções existentes entre o referencial teórico-metodológico escolhido, o objeto, os objetivos e as questões de pesquisa. Tão pouco a tese foi explicitada de forma consistente. A metodologia carece de maiores investimentos de estudos para sua satisfatória composição. Considerando que estas fragilidades comprometem severamente a proposta de pesquisa da candidata e, considerando que, segundo o edital, o objetivo da Prova Oral é “(...) aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa, sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>

044.564.074-09	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir.</p> <p>PARECER:</p> <p>A candidata não conseguiu defender a sua proposta de pesquisa no nível requerido para a seleção de doutorado. Apesar de a candidata trazer um relato em que afirma ter muita experiência na área da saúde mental, não conseguiu argumentar com clareza e consistência teórico-metodológica sua proposta de tese, nem tão pouco demonstrar qual o lugar da interlocução entre educação e saúde mental no contexto das políticas educacionais. O fato de um PL encontrar-se em tramitação, ainda que muito relevante, não é suficiente para inserir a tese na área das políticas educacionais. Há inconsistências e pouca fundamentação na sua proposta teórica. A problematização sobre o transtorno mental trazida é muito mais afeita à área da saúde. Não há indicação sobre quais elementos das políticas educacionais poderiam contribuir para a construção do objeto de pesquisa. A proposta metodológica também não foi apresentada de forma consistente. Não há indicação de como às questões de pesquisa poderão ser enfrentadas e respondidas. Considerando que as fragilidades apontadas comprometem severamente a proposta de pesquisa da candidata e, considerando que, segundo o edital, o objetivo da Prova Oral é "(...) aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa, sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>
929.787.892-04	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir.</p> <p>PARECER:</p> <p>O candidato apresentou uma proposta relevante, bem articulada, que se adequa às exigências solicitadas pela linha de pesquisa Políticas Educacionais. Porém, como se trata de um concurso público, não basta ter só um bom projeto, mas também cabe saber defendê-lo. A ampla concorrência faz com que somente sejam contemplados os projetos de pesquisa melhor colocados. Com relação aos problemas técnicos que o candidato teve com a conexão de internet, lembro que, de acordo com o edital 05/2021 do Processo Seletivo PPGE 2022:</p> <p>"11.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar as condições tecnológicas (conectividade, microfone e câmera) para sua participação na prova oral. Caso haja</p>

			<p>alguma dificuldade na realização da prova oral, seja por parte da banca, seja por parte do(a) candidato(a), será marcado outro horário e envio de novo link.</p> <p>11.5 Esta etapa é eliminatória e busca aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa”.</p> <p>Portanto, era de responsabilidade do candidato estar em local apto para a entrevista, que tivesse boa conexão de internet.</p> <p>Desse modo, sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>
933.524.924-68	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir</p> <p>PARECER:</p> <p>Antes de entrar em questões de mérito, gostaria de dizer que a avaliação deve se remeter ao desempenho do próprio candidato. Portanto, comparações com outros pareceres de outros candidatos precisam ser desconsideradas. Por outro lado, um processo seletivo para ingresso em programa de pós-graduação é um concurso público, no qual os candidatos concorrem entre si e só os melhores são contemplados com as vagas ofertadas pelo programa. Questões de mérito são analisadas e ponderadas. Disso resulta uma autêntica seleção, na qual os melhores (do ponto de vista teórico e metodológico) são merecedores do ingresso ao programa.</p> <p>Também a candidata alega ter tido problemas de conexão. De acordo com o edital 05/2021 do Processo Seletivo PPGE 2022:</p> <p>“11.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar as condições tecnológicas (conectividade, microfone e câmera) para sua participação na prova oral. Caso haja alguma dificuldade na realização da prova oral, seja por parte da banca, seja por parte do(a) candidato(a), será marcado outro horário e envio de novo link.</p> <p>11.5 Esta etapa é eliminatória e busca aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa”.</p> <p>Portanto, era de responsabilidade do candidato estar em local apto para a entrevista, que tivesse boa conexão de internet.</p> <p>Finalmente temos questões vinculadas ao tema da pesquisa e à disponibilidade de vagas dos professores da linha Políticas Educacionais. Parece ser que este projeto de pesquisa, sobre EJA, deveria ter sido apresentado na linha de Educação Popular, onde</p>

			temos professores com ampla trajetória nessa matéria. Desse modo , sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.
058.631.584-50	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir:</p> <p>PARECER: O fato de o candidato ser possuidor de um projeto de pesquisa relevante precisa ser acompanhado de outros méritos, como por exemplo, a capacidade de apresentação, fluidez argumentativa e marcos teórico e metodológico bem definidos. A nota dada à prova oral é representativa do desempenho realizado pelo candidato. Diante do exposto, sou do seguinte parecer: <u>INDEFERIDO</u></p>
414.327.114-15	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir:</p> <p>PARECER: Os projetos de pesquisa dos candidatos precisam ser compatíveis com os objetos de estudo e interesses de pesquisa dos professores do programa que ofertaram vagas. Ou seja, por mais bom que possa vir a ser um projeto, ele tem que levar em consideração os assuntos, temas e metodologias que são objeto de estudo dos professores.</p> <p>Por outro lado, o fato de existir uma vaga para a qualificação institucional dos servidores da UFPB isso não obriga a que o(s) candidato(s) inscritos nessa modalidade tenham que ser obrigatoriamente aprovados. De acordo com o Edital 05/2021 do Processo Seletivo PPGE 2022, pode-se ler que: “5.2 Serão reservadas 04 (quatro) vagas mestrado e 03(três) vagas de doutorado para o Plano de Qualificação Institucional (PQI), que engloba servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB, as quais, não sendo preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência”.</p> <p>Diante do exposto, como a proposta de pesquisa não se adequou aos interesses dos professores ofertantes de vagas, sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>

448.199.433-91	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir:</p> <p>PARECER:</p> <p>A candidata alega ter tido pouco tempo para a apresentação oral do seu projeto de pesquisa. Mesmo assim, ela também afirma ter respondido satisfatoriamente todas as perguntas realizadas pelas professoras. A reclamação vinculada ao pouco tempo disponível não procede, pois, todos os candidatos concorreram em igualdade de condições e apresentaram seus argumentos no mesmo tempo que a autora do recurso. Por outro lado, o fato de responder satisfatoriamente as perguntas realizadas pelas professoras arguidoras na prova oral não alcança para garantir uma vaga no processo seletivo de um programa que teve mais de 500 inscritos. Como se trata de um concurso público, questões de mérito precisam ser valorizadas. Infelizmente para a candidata, outros projetos conseguiram realizar melhores apresentações. Desse modo, sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>
055.485.844-48	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir:</p> <p>PARECER:</p> <p>O candidato interpôs recurso alegando que se trata de um projeto pertinente, devidamente aprovado na anterior fase, por ter objetivos claramente definidos e apresenta apontamentos metodológicos. Trata-se sem dúvidas de um tema relevante. Porém, o mérito individual do projeto fica comprometido uma vez que o mesmo precisa estar adequado à disponibilidade de vagas (oferta) e interesses de pesquisa existentes, apresentados pelos professores do PPGE. Inclusive a questão metodológica é complexa pois também é levada em consideração pelos professores e suas opções. Assim sendo, não basta afirmar ser autor de um projeto coerente se ele não tem sintonia com os marcos teóricos e metodológicos dos professores ofertantes de vagas. Desse modo, sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>
095.123.894-95	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir:</p>

			<p>PARECER:</p> <p>Como o candidato bem percebeu, foi proibido o uso de programas para a apresentação do projeto de pesquisa. Essa proibição fez parte das diretrizes gerais que foram publicadas na página do PPGE/UFPB, às quais todos os candidatos se adequaram. É comum neste tipo de evento apresentar aquilo que pode ser considerado “a chave da prova”, que serve para tirar dúvidas e colocar a todos os candidatos em situação de igualdade. Se por um lado, o candidato fez uma apresentação coerente de sua proposta de pesquisa, por outro temos que lembrar que se trata de concurso público, baseado nos méritos profissionais e acadêmicos dos candidatos. Quando estes méritos passam a ser quantificados, aqueles que conseguem fazer uma apresentação oral mais objetiva e coerente conseguem ser melhor avaliados. As capacidades argumentativas e de síntese passam a ser relevantes nestes casos. Como o ingresso também está condicionado à oferta de vagas e temas dos professores, o projeto precisar estar devidamente adequado às opções teóricas e metodológicas dos professores da casa. Diante do exposto, sou a favor da manutenção da nota e do parecer.</p>
318.608.182-34	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir:</p> <p>PARECER:</p> <p>A reclamação de que o tempo dado para apresentar o projeto era pouco e insuficiente não procede. Todos os candidatos competiram igualmente, pois todos tiveram o mesmo tempo. Agora, aqueles que tiveram uma maior capacidade de síntese e uma boa fundamentação teórica e metodológica conseguiram melhores resultados. Como se trata de um concurso público, passa a ser essencial a objetividade, pois os projetos passam a ser avaliados pelos seus méritos (na escrita e na apresentação oral). Diante do exposto, sou a favor da manutenção da nota e do parecer.</p>
057.455.244-80	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir:</p> <p>PARECER:</p> <p>De acordo com o edital 05/2021 do Processo Seletivo PPGE 2022: “11.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar as condições tecnológicas (conectividade, microfone e câmera) para sua participação na prova oral. Caso haja</p>

			<p>alguma dificuldade na realização da prova oral, seja por parte da banca, seja por parte do(a) candidato(a), será marcado outro horário e envio de novo link.</p> <p>11.5 Esta etapa é eliminatória e busca aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa”.</p> <p>Portanto, era de responsabilidade do candidato estar em local apto para a entrevista, que tivesse boa conexão de internet. A candidata teve problemas de conexão que outros candidatos não tiveram. Infelizmente esse problema terminou prejudicando a apresentação oral e o diálogo com as professoras da banca. Diante do exposto, sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>
056.205.214-35	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir:</p> <p>PARECER:</p> <p>Os méritos contidos no projeto de pesquisa (que foi bem avaliado) não estiveram presentes na apresentação oral realizada pela candidata, onde passa a ser importante a capacidade de síntese, domínio teórico e clara definição dos procedimentos metodológicos. Sendo possível que a nota da prova oral possa ser diferente da nota dada ao projeto na sua versão escrita. Neste caso, a apresentação oral esteve aquém do conteúdo apresentado no projeto de pesquisa. As considerações supracitadas fazem com que esta relatora seja favorável à manutenção da nota e parecer da prova oral.</p>
659.141.044-91	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir:</p> <p>PARECER:</p> <p>A candidata alega discordar da avaliação recebida na prova oral, por considerar o seu projeto de pesquisa atual e pertinente, além de ser um tema de grande interesse institucional. Disso, este parecerista não discorda. Porém, ter um bom projeto não garante a vaga, já que, ao se tratar de um concurso público, o mesmo precisa realizar ampla concorrência com outros projetos de pesquisa. Ainda está o tema das vagas ofertadas pelos professores. Muitas vezes a quantidade de vagas é menor que a quantidade de projetos aprovados – no caso do processo seletivo do PPGE/UFPB houve mais de quinhentos candidatos inscritos. Mesmo reconhecendo méritos na</p>

		proposta, sou a favor da manutenção do parecer das professoras que avaliaram a prova oral e indefiro o pedido.
--	--	--

MESTRADO POLÍTICAS EDUCACIONAIS (5)

CPF	LINHA	Resultado	Parecer
705.997.164-52	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir:</p> <p>PARECER:</p> <p>A candidata não conseguiu defender a sua proposta de pesquisa no nível requerido para a seleção de mestrado. A problematização sobre a interseccionalidade de gênero e deficiência (objeto da pesquisa) foi insuficiente apresentada e incipientemente discutida. Além disso, a candidata não conseguiu responder de forma consistente às arguições sobre esta questão. Não apresentou dados baseados em evidências científicas e não apresentou articulação entre teoria e metodologia. Considerando que estas fragilidades comprometem severamente a proposta de pesquisa da candidata e, considerando que, segundo o edital, o objetivo da Prova Oral é "(...) aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa, sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>
007.635.754-61	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir:</p> <p>PARECER:</p> <p>A candidata não conseguiu defender a sua proposta de pesquisa no nível requerido para a seleção de mestrado. Há inconsistências na sua proposta teórica, os autores que traz para sustentar a sua proposta teórica são considerados por muitos teóricos da área como inconciliáveis e a candidata em nenhum momento faz referência a este elemento. A transição da educação infantil para o ensino fundamental não foi problematizada enquanto questão de pesquisa. A candidata também não consegue responder, de forma consistente, à questão de como pretende encaminhar a pesquisa (metodologia). Não fica claro como as etapas da pesquisa serão conduzidas".</p>

			<p>Tampouco há justificativa do porquê escolheu a escola “Ana Cristina Rolim Machado. Quando arguida sobre a categoria analítica lacunosa no seu projeto, a candidata não conseguiu responder de forma consistente às considerações feitas pela professora que a arguiu.</p> <p>Identifiquei também, inconsistência teórica sobre a compreensão do conceito de criança como sujeito (inter)ativo quando a candidata afirma que buscar responder na pesquisa se elas “são realmente capazes de opinar nesse momento a vida delas, se elas têm discernimento”. Considerando que estas fragilidades comprometem severamente a proposta de pesquisa da candidata e, considerando que, segundo o edital, o objetivo da Prova Oral é “(...) aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa, sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>
095.550.074-54	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir:</p> <p>PARECER: A candidata não conseguiu defender a sua proposta de pesquisa no nível requerido para a seleção de mestrado. A candidata não conseguiu demonstrar como a sua proposta de pesquisa é pertinente à linha de pesquisa. As políticas educacionais não foram sequer trazidas em nenhum momento da prova. O PIBID não foi problematizado enquanto política educacional. Ainda que o objetivo da pesquisa seja voltado para a investigação da percepção dos pibidianos e dos professores que trabalharam na ECIT acerca da importância do PIBID na formação docente inicial, não há qualquer menção ao foco da pesquisa nas políticas educacionais. A candidata afirma também querer avaliar a relação teoria-prática (universidade-escola) dos licenciandos, mas não faz nenhuma relação com uma proposta, por exemplo, de avaliação do PIBID enquanto uma política educacional. A apresentação e defesa da metodologia é confusa. A candidata apresenta, sem o devido aprofundamento, várias técnicas e instrumentos de pesquisa, sem demonstrar a pertinência destes para a pesquisa proposta. Considerando que a candidata dispôs de tempo suficiente para apresentar o seu projeto, de acordo com o tempo disposto no Edital. Considerando, ainda que as fragilidades apontadas comprometem severamente a proposta de pesquisa da candidata e, considerando que, segundo o edital, o objetivo da Prova Oral é “(...) aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa, sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>

500.805.984-04	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir:</p> <p>PARECER:</p> <p>A candidata não conseguiu defender a sua proposta de pesquisa no nível requerido para a seleção de mestrado. Na apresentação, se prendeu muito à leitura de um texto escrito, sem conseguir se “soltar” muito. O que comprometeu a defesa do projeto, uma vez que as partes lidas acabaram por privilegiar alguns aspectos em detrimentos de outro. Por exemplo, a candidata não apresentou referencial teórico compatível. Se limitou a falar três documentos oficiais: CF, PNE e LDB, além de citar os Cadernos de Fortalecimento dos Conselhos. Apenas um autor e uma obra foram referenciados. Além de serem insuficientes para uma proposta de mestrado, o referencial teórico apresentado não foi em nenhum momento problematizado, nem articulado com os objetivos e objeto e pesquisa. A candidata apresenta confusão em termos da compreensão do que seja método, técnica e instrumento de pesquisa. As questões de pesquisa apresentadas se mostram ingênuas, vez que os temas atinentes ao objeto de pesquisa, quais sejam a democracia na escola e a gestão democrática sequer foram tematizadas pela candidata. Quando inquirida sobre esta questão, a candidata não demonstrou domínio do assunto. Considerando que as fragilidades apontadas comprometem severamente a proposta, sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>
094.285.324-52	PE	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir:</p> <p>PARECER: A candidata não conseguiu defender a sua proposta de pesquisa no nível requerido para a seleção de mestrado. O tema não é pertinente à linha de Políticas Educacionais. Por esta razão, meu parecer é pela reprovação do mesmo, sem análise de mérito.</p>

DOUTORADO EDUCAÇÃO POPULAR (2)

CPF	LINHA	Resultado	Parecer
014.089.624-46	EP	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito sob o registro do CPF nº 014.089.624-46 no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, na Linha de Educação Popular, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir.</p> <p>1 – Da solicitação Basicamente, a justificativa de solicitação de revisão incide sobre a argumentação segundo a qual há disposição para, após a aprovação na seleção, alinhar a proposta de pesquisa com as perspectivas de estudo de pesquisadores da Linha, em contato direto com o eventual orientador.</p> <p>2 – Da análise da solicitação e decisão Considerando que a avaliação da banca examinadora incide sobre o que é exposto no estado presente, e não sobre direcionamentos a serem eventualmente adotados no futuro; Considerando o que fixa o item 10.4 do Edital, ao estabelecer que a aprovação está condicionada às perspectivas de interesse dos docentes e às vagas ofertadas; Indefere-se a aceitabilidade de revisão do resultado da Prova Oral. Sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>
568.101.994-20	EP	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito sob o registro do CPF nº 568101994-20 no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, na Linha de Educação Popular, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir.</p> <p>1 – Da solicitação Fundamentalmente, a justificativa de solicitação de revisão ampara-se em bases argumentativas como: 1) O Projeto é pertinente, pois foi aprovado na etapa em que esteve sob análise; 2) a existência de professores na Linha de Educação Popular que poderiam orientar a pesquisa.</p> <p>2 – Da análise da solicitação e decisão Considerando que, na fase da Prova Oral, o que está em análise não é o Projeto em si, mas sim o desempenho do/a candidato/a no tocante aos requisitos constantes do anexo IX do Edital; Considerando que, muito embora a banca examinadora tenha reconhecido aspectos pertinentes em sua avaliação, a aprovação está condicionada à quantidade de vagas ofertadas pela Linha de Educação Popular;</p>

		Considerando, de igual modo, que embora existam docentes na Linha com sintonia temática com a proposta, mesmo assim, a sua aprovação está condicionada à quantidade de vagas ofertadas, conforme o Edital 05/2021; Considerando, a despeito dos méritos da proposta e da performance apresentada, que na Prova Oral não foram dissipadas pendências de natureza teórico-metodológica Indefere-se a solicitação de revisão . Sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.
--	--	--

MESTRADO EDUCAÇÃO POPULAR (1)

CPF	LINHA	Resultado	Parecer
098016784-10	EP	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao pedido de reconsideração feito sob o registro do CPF nº 098016784-10 no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, na Linha de Educação Popular, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir.</p> <p>1 – Da solicitação Basicamente, a justificativa de solicitação de revisão incide sobre a argumentação segundo a qual, diante dos questionamentos da banca examinadora, houve disposição para fazer correções na proposta de pesquisa, como, por exemplo, adequação do recorte temporal e espacial, definição dos sujeitos do estudo e ajuste temático em relação à Linha de Pesquisa.</p> <p>2 – Da análise da solicitação e decisão Considerando, conforme o Edital 05/2021, que rege o processo seletivo, que a Prova Oral é a etapa em que se verifica o domínio do(a) candidato(a) no que concerne à sua proposta, designadamente a ser aferido na sua capacidade de exposição analítica em realizar oralmente a sustentação das perspectivas em tela no estudo, e de acordo com os requisitos dispostos no anexo IX do mencionado Edital; Considerando que a exposição da candidata deixou lacunas no tocante ao foco do estudo e à sua operacionalização; Considerando que a banca examinadora avalia o desempenho do candidato, e não a disponibilidade de ele fazer ajustes em sua proposta de pesquisa;</p>

			Indefere-se a aceitabilidade de revisão do resultado da Prova Oral. Sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.
--	--	--	---

DOUTORADO PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM (6)

CPF	LINHA	Resultado	Parecer
079.555.344-76	PEA	INDEFERIDO	A candidata requer reconsideração do resultado da etapa 2ª Prova Oral (Eliminatória), referente ao Edital 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba. Diante do pedido do requerente, após revisado os requisitos apresentados ressalta-se que o projeto apresenta fundamentação teórica concisa e atual que demonstram excelente contextualização sobre a temática e de acordo com a análise da prova oral quanto ao rendimento do candidato e revisto em vídeo, e por não ter atendido as exigências para obtenção da nota mínima 7,0, como por exemplo não alcançou os critério apontados na avaliação da prova oral apresenta fragilidades quanto ao tema, ao problema e aos objetivos da pesquisa e à tese, ao referencial teórico e conceitual e aos procedimentos teórico-metodológicos que são próprias à consistência e originalidade do projeto de pesquisa e os aspectos formais alcançados, desse modo sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.
007.748.664-11	PEA	INDEFERIDO	A candidata requer reconsideração do resultado da etapa 2ª Prova Oral (Eliminatória), referente ao Edital 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba. Diante do pedido do requerente, após revisado os requisitos apresentados ressalta-se que foi apresentado o problema, a questão norteadora do trabalho e a hipótese da pesquisa e de acordo com a análise da prova oral quanto ao rendimento do candidato e revisto em vídeo, e por não ter atendido as exigências para obtenção da nota mínima 7,0, como por exemplo não alcançou os critério apontados na avaliação da prova oral, clareza e concisão do tema, o problema e os objetivos da pesquisa, e a tese, necessitando de maiores informações acerca do tipo de pesquisa, que são próprias à consistência e originalidade do projeto de pesquisa e os aspectos formais alcançados, desse modo sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.

424.654.514-72	PEA	INDEFERIDO	<p>A candidata requer reconsideração do resultado da etapa 2ª Prova Oral (Eliminatória), referente ao Edital 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba. Diante do pedido do requerente, após revisado os requisitos apresentados, destaca-se que optou por sintetizá-las em uma pergunta-problema dizendo que pretende responder: Como os docentes percebem as experiências autoformativas e suas contribuições para o aperfeiçoamento do processo de ensino? E enunciou que a tese é de que o processo de autoformação docente incide substancialmente na sua busca pela melhoria do processo ensino-aprendizagem e de acordo com a análise da prova oral quanto ao rendimento do candidato e revisto em vídeo, e por não ter atendido as exigências para obtenção da nota mínima 7,0, como por exemplo, não apresenta com clareza e concisão o problema e os objetivos da pesquisa, e a tese, necessitando de maiores informações acerca do tipo de pesquisa, que são próprias à consistência e originalidade do projeto de pesquisa e os aspectos formais alcançados, desse modo sou de parecer desfavorável ao pedido desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>
048.703.164-47	PEA	INDEFERIDO	<p>A candidata requer reconsideração do resultado da etapa 2ª Prova Oral (Eliminatória), referente ao Edital 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba. Diante do pedido do requerente, após revisado os requisitos apresentados destaca-se que não encontra sustentação em face dos critérios avaliativos e de acordo com a análise da prova oral quanto ao rendimento do candidato e revisto em vídeo, e por não ter atendido as exigências para obtenção da nota mínima 7,0, como por exemplo não apresenta com clareza e concisão o problema e os objetivos da pesquisa, e a tese, e a articulação com os aspectos atuais da educação, que são próprias à consistência e originalidade do projeto de pesquisa e os aspectos formais alcançados, desse modo sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>
498.610.934-00			<p>O candidato requer reconsideração do resultado da etapa 2ª Prova Oral (Eliminatória), referente ao Edital 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba. Diante do pedido do requerente, após revisado os requisitos apresentados com destaque pertinência teórico-metodológica da pesquisa apresentada, sustentada num tripé formado pela Teoria da Ação Comunicativa e de acordo com a análise da prova oral quanto ao rendimento do candidato e revisto em vídeo, e por não ter atendido as exigências para obtenção da nota mínima 7,0, como por exemplo não apresentou com clareza e concisão o Tema de pesquisa e ao apresentar</p>

	PEA	INDEFERIDO	alguns dos objetivos, confundindo-os, por exemplo, com algumas etapas do procedimento de coleta de dados; não demonstrou clareza sobre os procedimentos teórico metodológicos, que são próprias à consistência e originalidade do projeto de pesquisa e os aspectos formais alcançados, desse modo sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.
068.056.303-20	PEA	INDEFERIDO	Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir: PARECER: A candidata requer reconsideração do resultado da etapa 2ª Prova Oral (Eliminatória), referente ao Edital 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba. Diante do pedido da requerente, após revisado os requisitos apresentados destaca-se que tanto o tema como o problema, e a tese, anteriormente mencionada, os quais pedem de fato para ser avaliados nos quesitos clareza e concisão nos pontos 3 e 4, foram apresentados seguindo essa mesma sequência dentro do tempo estipulado, e de acordo com a análise da prova oral quanto ao rendimento do candidato e revisto em vídeo e por não ter atendido as exigências para obtenção da nota mínima 7,0, como por exemplo não apresentou com clareza e concisão a sua Tese; não demonstrou clareza sobre os procedimentos Teórico-metodológicos que são próprias à consistência e originalidade do projeto de pesquisa e os aspectos formais alcançados, desse modo sou de parecer desfavorável ao pedido.

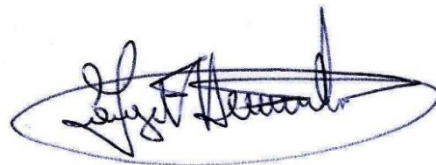
MESTRADO PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM (6)

CPF	LINHA	Resultado	Parecer
072.757.434-50	PEA	DEFERIDO	A candidata requer reconsideração do resultado da etapa 2ª Prova Oral (Eliminatória), referente ao Edital 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba. Diante do pedido da requerente, após revisado os requisitos apresentados, com destaque em que basicamente há divulgação falada do mesmo projeto e revisto no vídeo, e por ter atendido as exigências próprias relativamente à consistência e originalidade do projeto de pesquisa e os aspectos formais alcançados sou de parecer favorável ao pedido, com nota 7,0 na prova oral.

075.568.494-06	PEA	INDEFERIDO	<p>O candidato requer reconsideração do resultado da etapa 2ª Prova Oral (Eliminatória), referente ao Edital 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba. Diante do pedido do requerente, após revisado os requisitos apresentados com destaque ao não falar com clareza sobre os objetivos-conseguiu falar no máximo de pontos do trabalho possível, e de acordo com a análise da prova oral quanto ao rendimento do candidato e revisto em vídeo, e por não ter atendido as exigências para obtenção da nota mínima 7,0, como por exemplo não alcançou os critério apontados na avaliação da prova oral como não discorreu com clareza e precisão os objetivos, o referencial teórico, que são próprias à consistência e originalidade do projeto de pesquisa e os aspectos formais alcançados, desse modo sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>
367.754.148-46	PEA	DEFERIDO	<p>A candidata requer reconsideração do resultado da etapa 2ª Prova Oral (Eliminatória), referente ao Edital 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba. Diante do pedido da requerente, após revisado os requisitos apresentados com evidência sobre a pesquisa cumprir os critérios da seleção e que os procedimentos teórico-metodológicos e revisto em vídeo, e por ter atendido as exigências próprias relativamente à consistência e originalidade do projeto de pesquisa e os aspectos formais alcançados sou de parecer favorável ao pedido, com nota 7,0 na prova oral.</p>
099.011.234-96	PEA	INDEFERIDO	<p>A candidata requer reconsideração do resultado da etapa 2ª Prova Oral (Eliminatória), referente ao Edital 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba. Diante do pedido do requerente, após revisado os requisitos apresentados com destaque ao entendimento que a temática sobre as aplicações e práticas de Letramentos Digitais se inserem nos aspectos atuais da educação e de acordo com a análise da prova oral quanto ao rendimento do candidato e revisto em vídeo, e por não ter atendido as exigências para obtenção da nota mínima 7,0, como por exemplo não alcançou os critério apontados na avaliação da prova oral ausência de clareza e concisão com relação ao Tema da pesquisa; demonstrou parte dos procedimentos teóricos, em particular o lócus e os sujeitos, necessitando de maiores informações acerca do tipo de pesquisa, que são próprias à consistência e originalidade do projeto de pesquisa e os aspectos formais alcançados, desse modo sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>

021.905.714-13	PEA	INDEFERIDO	<p>A candidata requer reconsideração do resultado da etapa 2ª Prova Oral (Eliminatória), referente ao Edital 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba. Diante do pedido do requerente, após revisado os requisitos apresentados em que ressalta os procedimentos teóricos e metodológicos articulados com os aspectos atuais da educação, ao citar o ensino remoto, e situação pandêmica na minha apresentação, tendo em vista que este é um tema atual e de acordo com a análise da prova oral quanto ao rendimento do candidato e revisto em vídeo, e por não ter atendido as exigências para obtenção da nota mínima 7,0, como por exemplo não alcançou os critério apontados na avaliação da prova oral não apresenta com clareza e concisão o tema e o problema da pesquisa, os procedimentos teórico-metodológicos e a articulação com os aspectos atuais da Educação, que são próprias à consistência e originalidade do projeto de pesquisa e os aspectos formais alcançados, desse modo sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>
094.945.474-54	PEA	INDEFERIDO	<p>A candidata requer reconsideração do resultado da etapa 2ª Prova Oral (Eliminatória), referente ao Edital 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba. Diante do pedido do requerente, após revisado os requisitos apresentados em que ressalta, concluo que a candidata usufruiu de maneira significativa e precisa diante do tempo mínimo destinado a prova oral (quinze minutos), conforme o edital. Após verificar pontos como o objetivo geral e específicos da pesquisa - de acordo com a análise gravação da prova oral - quanto ao rendimento do candidato e revisto em vídeo, concluo que não atendeu as exigências para obtenção da nota mínima 7,0, como por exemplo não alcançou os critério apontados na avaliação da prova oral com a necessidade de maior clareza e concisão quanto ao Tema, ao problema e os objetivos da pesquisa, que são próprias à consistência e originalidade do projeto de pesquisa e os aspectos formais alcançados, desse modo sou de parecer desfavorável ao pedido e endosso a mesma nota já dada.</p>

João Pessoa, PB. 18 de fevereiro de 2022.



Jorge Fernando Hermida
Professor Titular da UFPB
Presidente Processo Seletivo 2021-2022

Em atenção ao pedido de reconsideração feito pelo (a) candidato(a) no processo seletivo do PPGE/UFPB, regido pelo Edital 05/2021, no sentido de ser revisado o resultado da Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir.

